



*Revogada LOM*

LEI Nº 1255 DE 10 DE outubro DE 1989

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente lei está <sup>1</sup>Prorroga prazo estabelecido no Artigo registrada no livro próprio sob nº 20, fl. 114.º, da Lei nº 1.215, de 03.07.89."

19 / 10 / 1989  
*Lequeiro*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o prazo estabelecido no Artigo 3º da Lei nº 1.215, de 03.07.89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de outubro de 1989

*Paulo*  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Prefeito Municipal

**REVOGADA**  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
05 DE ABRIL DE 1.990.